



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VII, Nº 1238, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ERRATA

Errata aviso de adiamento P.E. 013.2021 ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0225.1 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0322.1 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.5 ..... 2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
2020.0807.4/PP/061/2019. .... 3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 30 DE MARÇO DE 2021. .... 3

#### IPSEMA

##### DISPENSA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO ..... 4

##### LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PP-001/2021. .... 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÕES

Resolução nº 09/2021 ..... 5

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 31 DE MARÇO DE 2021 ..... 5

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2021 ..... 7

#### TERCEIROS

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO

#### SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE

#### AÇAILÂNDIA – SINTRASEMA

##### EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO QUADRIENIO 2021 A 2025 ...  
8

A Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados a retificação do aviso de adiamento do Pregão Eletrônico nº 013/2020. Em todas as menções ao objeto deste pregão no corpo do edital: **Onde se lê:** fica adiado para às 09:00 hr (nove horas) do dia 05 de abril de 2021.

**Leia-se:** fica adiado para às 09:00 hr (nove horas) do dia 09 de abril de 2021. MOTIVO: Em virtude ao decreto Municipal Nº 62 de 30 de março de 2021 e da reestruturação da equipe da Comissão Central de Licitações.

Todas as demais informações ficam ratificadas.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 31/03/2021.

**Frederiko Augusto Carvalho Holanda**

Pregoeiro

Portaria nº 492/2021-GAB

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0225.1

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 034/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 1.244,00 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: **30 de março de 2021**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **1311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos do Exercício Corrente**, VALOR: **R\$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **1311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de**

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ERRATA

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO P.E. 013.2021



**CONSIDERANDO** os boletins epidemiológicos publicados pela Secretaria Municipal de Saúde dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção do contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Açailândia as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 164, 208 e 209 do Código Tributário Municipal, os quais dispõem sobre a prorrogação de vencimento e concessão de descontos dos impostos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de calamidade em todo o estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o elevado crescimento do número de casos confirmados pela contaminação do novo Coronavírus no Município de Açailândia, conforme boletins epidemiológicos publicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em cota única, para o dia 30 (trinta) de junho de 2021.

**Parágrafo único.** Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de:

I - 30% (trinta por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 30 de junho de 2021;

II - 20% (vinte por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 30 de julho de 2021;

III - 10% (dez por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 30 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até a data do vencimento estabelecida no artigo anterior, poderá fazê-lo em dez parcelas consecutivas, com o acréscimos legais.

**Art. 3º.** O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia 30 (trinta), sendo que as demais parcelas serão subsequentes até o dia 30 (dez) de cada mês.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de

2021 (dois mil e vinte e vinte).

**Aluísio Silva Sousa**  
Prefeito

## IPSEMA

### DISPENSA

#### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/PP-010/2018, PARTES: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, CNPJ: 11.569.190/0001-89; e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38. OBJETO DO ADITIVO:** Contratação de pessoas (s) jurídica(s) para prestação de serviços contínuos de locação de softwares para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia -IPSEMA (Contabilidade: Sistema Integrado de Patrimônio: Sistema Integrado de Almoxarifado/Controle de frota, e Folha de Pagamento, no valor mensal de R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **BASE LEGAL:** nos termos do Art.57 § II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **PRAZO DE VIGENCIA:** 02 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento. **SIGNATÁRIOS:** Josane Maria Sousa Araújo, Presidente do IPSEMA, portadora da Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SESP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, pela **CONTRATANTE.** Jaylton da Silva Martins, portador (a) da cédula de identidade nº 2.098.944 SSP/PI do CPF nº 005.743.063-23, a seguir denominada **CONTRATADA. ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PP-001/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PP-001/2021. PARTES:** Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE;** e a empresa **FUTURA**



**DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.658.085/0001-89, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 e DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$: 156.933,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 09.272.0035 2.159 - Especificações:** Manutenção administrativa do IPSEMA.; **Elementos das Despesas, 3.3.90.39.00.00**—Outros serviços de terc. Pessoa jurídica—**Fonte de Recursos:**1430—Recursos vinculados ao RPPS—taxa de adm.—**SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** a Senhora Leila Marcia Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 716247 SSP/MT e CPF nº 503.211.531-20, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:**30 de março de 2021. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021 -GAB.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Dispõe sobre a contratação de um espaço na grade de programação da rádio para divulgação das Ações do SGD e do ECA e da Outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, através de sua Diretoria, com base nos termos do seu Regimento Interno, na lei Federal

8.069/90 ECA e art.13 da Lei Municipal 136/97 e considerando as deliberações as deliberações da Plenária ordinária de 22 de março de 2021, registrados na ata de N 366 do COMUCAA e em cumprimento ao disposto nos artigos 2º § II 4º 13º da Lei Municipal nº 136/97.

#### Resolve

**Art. 1º.** Aprovar a contratação de um espaço na grade de programação da Rádio com duração de uma hora de segunda a sexta feira por um período de nove meses.

**Art. 2º** A programação no horário contratado fica a cargo do COMUCAA e dos membros do sistema de garantias de direitos para divulgação das ações e divulgação do ECA (estatuto da criança e do Adolescente)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Angela Marcia Lima Silva  
Presidente do COMUCAA

Maria Cristina da Conceição Silva  
Tesoureira do COMUCAA

Luciana de Jesus Carvalho Freitas  
Secretária do COMUCAA

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 10 DE 31 DE MARÇO DE 2021

#### RESOLUÇÃO Nº 10 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA –MA.

Dispõe sobre ações emergenciais de enfrentamento a pandemia Covid19 e dá outras providências.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Açailândia - MA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 132/97 e 136/97, a qual dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal da Infância e adolescência e Resolução do CONANDA Nº 137/2010;

**CONSIDERANDO** as deliberações da assembleia extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2021, registrada na ata de Nº 367, e;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*